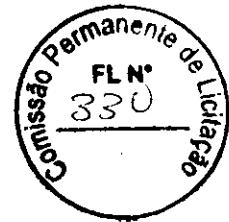




MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (30/03/2023), o **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Santo Antônio, 126 - Centro Garanhuns, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.303.906/0001-00, neste ato representado pelo Secretário(a) de Educação o(a) Sr(a). **Wilza Alexandra Carvalho Rodrigues Vitorino**, brasileiro(a), casada, residente à Rua Francisco Gueiros, nº 246 - Heliópolis - nesta cidade, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF nº 000.448.184-40, no uso de suas atribuições, em face do **Pregão Eletrônico nº 020/2023, REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual aquisição de tintas de impressoras a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE, conforme consta nos autos do **Processo nº 024/2023**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº. 10.024/2019; Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; Decreto Municipal nº. 022/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito Municipal; aplicando-se a subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes:

**EMPRESA: TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. 33.039.726/0001-97, sediada na TV ANTONIO RAMOS DE SOUZA, 166, Bairro: AFOGADOS DA INGAZEIRA, Garanhuns/PE - CEP: 56.800-000, e-mail: [tamadistribuidora@gmail.com](mailto:tamadistribuidora@gmail.com), Fone: (87) 9993-4990 e (87) 3838-2872, neste ato representada pelo **Sr. FLAVIO LUCAS WHYLACE E SILVA**, nacionalidade brasileira, empresário, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF nº. 039.310.834-11, residente e domiciliado na a TRV ANTONIO RAMOS DE SOUZA, 166, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, CEP 56.800-000.

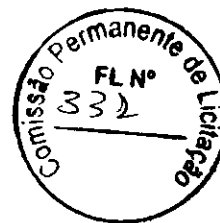
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas de impressoras a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. seus anexos, e Proposta da empresa vencedora, partes integrantes deste instrumento, conforme abaixo demonstrado:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                        | MARCA      | UNID | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|--------|----------------|----------------|
| 1    | TINTA ORIGINAL OU SIMILAR PARA IMPRESSORA HP DESKJET GT 5822 416 116 SMART TANK 517 532 617. TINTA HP GT52 GT 52C MOH4AL ORIGINAL OU SIMILAR (PRETO, AMARELO, MAGENTA E AZUL), QUANTIDADE 70 ML EM CADA COR, RENDIMENTO APROXIMADO 8.000 PÁGINAS | NEXEL/KORA | KIT  | 2000   | R\$ 77,84      | R\$ 155.680,00 |



**MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE**



|                                                                                             |                                                                                                                                                                                   |                                |     |      |            |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-----|------|------------|----------------|
|                                                                                             | TIPO CORANTE. MODELO<br>GT52 / GT 52C / MOH54AL.                                                                                                                                  |                                |     |      |            |                |
| 2                                                                                           | TONER ORIGINAL OU<br>SIMILAR PARA IMPRESSORA<br>HP COLOR LASER JET PRO<br>MFP M479FDW (MODELO DO<br>TONER W2020A 414A<br>CONTENDO AS CORES<br>PRETO, CIANO, MAGENTA E<br>AMARELO. | PREMIUM<br>QUALITY/Sem<br>chip | KIT | 2000 | R\$ 371,63 | R\$ 743.260,00 |
| <b>TOTAL: R\$ 898.948,90 (oitocentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta reais)</b> |                                                                                                                                                                                   |                                |     |      |            |                |

**Parágrafo Único** – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA, o Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2023, e demais elementos constantes do Processo Licitatório nº 024/2023.

**2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1 O prazo de vigência da ata de registro para o fornecimento dos produtos, objeto deste Instrumento, será de 12 (doze) meses, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a parti da data de homologação do certame.
- 3.2 O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 3.3 É facultado à administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 3.4 A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados remanescentes em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no subitem 3.1 desta, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

**4.0 CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO**

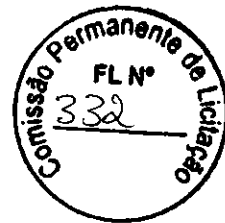
- 4.1 A contratação será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 62 da Lei 8.666/93.
- 4.2 Deverá ser respeitada, quando da formalização do instrumento contratual ou correlatos, a vigência estabelecida no instrumento convocatório.
- 4.3 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata.

**5.0 CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

- 5.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 (§ 1º do art. 12 do Decreto nº. 7.892/2013).



**MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE**



5.2 O(s) contrato(s) firmados decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

**6.0 CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS**

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de Garanhuns promover as negociações junto aos fornecedores, observados às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93.

6.2 Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Garanhuns convocará o(s) licitante(s) para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

6.3 Será respeitada a ordem de classificação, prevista na cláusula terceira, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.4 O(s) licitante(s) que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5 Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o Município de Garanhuns poderá:

6.5.01 Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.02 Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro de reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito na negociação o Município de Garanhuns procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.0 CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

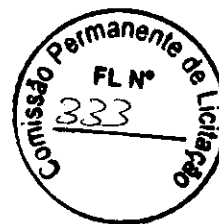
7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o licitante:

- a) Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

7.2 O cancelamento do Registro de Preços nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” será formalizado por despacho do Município de Garanhuns, assegurado o contraditório e ampla defesa.



**MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE**



7.3 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

**8.0 CLÁUSULA OITAVA – DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE GARANHUNS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO)**

8.1 Compete ao órgão gerenciador:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia ao(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s);
- c) Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- d) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

**9.0 CLÁUSULA NONA – DA COMPETÊNCIA DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

9.1 Compete ao(s) órgão(s) participante(s):

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e
- b) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Município de Garanhuns

**10.0 CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR**

10.1 Compete ao licitante vencedor:

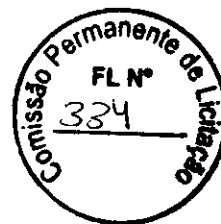
- a) Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas no Edital e seus anexos.

**11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Município de Garanhuns.



**MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE**



- 11.2 As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, respeitado os termos do subitem 11.5 desta cláusula.
- 11.3 Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado para o Município de Garanhuns e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 11.4 As autorizações das adesões serão realizadas após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante desta Ata.
- 11.5 Caberá ao licitante, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com o Município de Garanhuns quanto com os órgãos participantes.
- 11.6 Após a autorização do Município de Garanhuns, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.
- 11.7 É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo licitante das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Município de Garanhuns.
- 11.8 Esta Ata só poderá ser aderida por órgão ou entidade interna da Administração Municipal de Garanhuns/PE.

**12.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES**

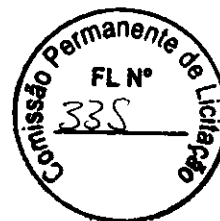
- 12.1 O Licitante que inadimplir as obrigações nesta Ata, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções e ao pagamento de multas previstas, conforme o caso, no Edital, no Termo de Referência, contrato, bem como nas disposições elencadas na lei 8.666/93.

**13.0 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 13.1 Esta Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, bem como no Edital e seus anexos, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.
- 13.2 A existência de preços registrados não obriga o Município de Garanhuns a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 13.3 São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do **Pregão Eletrônico nº 020/2023** e as propostas da EMPRESA.
- 13.4 A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga este Município a firmar futuras solicitações.



**MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE**



**14.0 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

- 14.1 É competente o Foro da Comarca de Garanhuns/PE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.
- 14.2 E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo MUNICÍPIO DE GARANHUNS e pelo(s) FORNECEDOR(ES,) para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Garanhuns, 30 de março de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Wilza Alexandra de C.R. Vitorino  
Secretária de Educação  
Portaria 015/2021-GP  
Matricula 5324/7091

**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

CNPJ N°. 11.303.906/0001-00

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**

CPF N°. 000.448.184-40

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**CONTRATADA**

**FLAVIO LUCAS**

**WHYLACE E**

**SILVA:039310834**

**11**

Assinado de forma  
digital por FLAVIO  
LUCAS WHYLACE E  
SILVA:03931083411

**TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA**

CNPJ nº 33.039.726/0001-97

**FLAVIO LUCAS WHYLACE E SILVA**

CPF nº 039.310.834-11

**REPRESENTANTE LEGAL**

GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: ZL COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ Nº sob o nº. 05.946.524/0001-93. OBJETO: Aquisição de itens para compor os kits escolares básicos para os alunos da Educação Infantil, Creches, Ensino Fundamental (Anos iniciais e Anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns. Fica ajustado o valor global contratado no percentual de aproximadamente 23,82%, portanto o valor original contratado de R\$ 124.827,60 (Cento e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos). Após o 1º Termo Aditivo, o contrato passa a vigor com o valor global de R\$ 154.560,36 (Cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e seis centavos).

Garanhuns, 29 de março de 2023

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

Publicado por:  
Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador:7C7845C8

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021-PMG  
NEXIGIBILIDADE Nº 002/2021-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do CONTRATO Nº 008/2021 - CPLC - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: CESPAM - CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, CNPJ Nº sob o nº. 69.908.994/0001-45. OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de execução orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Garanhuns, junto à Secretaria Municipal de Educação. Fica prorrogado o prazo contratual a partir de 16 de fevereiro de 2023 até 16 de fevereiro de 2024.

Garanhuns, 15 de fevereiro de 2023

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação.

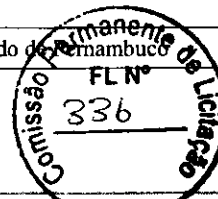
Publicado por:  
Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador:3152F0B3

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de tintas de impressoras a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. 33.039.726/0001-97. **VALOR REGISTRADO:** R\$ 898.940,00 (Oitocentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta reais).

Garanhuns, 30 de março de 2023.

**WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação



Publicado por:  
Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador:55AC6720

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para a confecção de uniformes destinados às merendeiras lotadas na rede Municipal de ensino deste Município. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** LINEI BEZERRA DA SILVA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. 41.708.257/0001-80. **VALOR REGISTRADO:** R\$ 41.900,00 (Quarenta e um mil e novecentos reais).

Garanhuns, 03 de abril de 2023.

**WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

Publicado por:  
Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador:414E73E8

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para a confecção de uniformes destinados às merendeiras lotadas na rede Municipal de ensino deste Município. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO:** RAVD COMÉRCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. 27.136.199/0001-36. **VALOR REGISTRADO:** R\$ 12.700,00 (Doze mil e setecentos reais).

Garanhuns, 03 de abril de 2023.

**WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

Publicado por:  
Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador:DE4DE174

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 047/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023

CONTRATO Nº 047/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. 33.039.726/0001-97. Objeto: Aquisição de tintas de impressoras a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. **VALOR:** R\$ 898.940,00 (oitocentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 30 de março de 2023.

**WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação